

LEI Nº 384/97
DE 09 DE JUNHO DE 1997

Autoriza doação de terreno:

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, Faço saber, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. José Nilton Gomes dos Santos. Brasileiro, casado, portador da C.I Nº 788.930 SSP/SE e CIC Nº 450.307.585-34, uma área de terra localizada na zona urbana desta cidade, destinado à construção de um restaurante, confrontando-se ao norte com terrenos do Município, medido 21 metros, ao sul com a Avenida Beiro Rio, medido 21 metros, e ao leste, com terrenos do município medido 08 metros, e ao oeste com terrenos do Município medindo 08 metros, perfazendo um total de 168 metros quadrados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu-SE, em 09 de Junho de 1997.

João Francisco de Albuquerque de Oliveira

Prefeito Municipal

Lei nº 384/97
DE 09 DE JUNHO DE 1997.

“Autoriza doação de terreno”

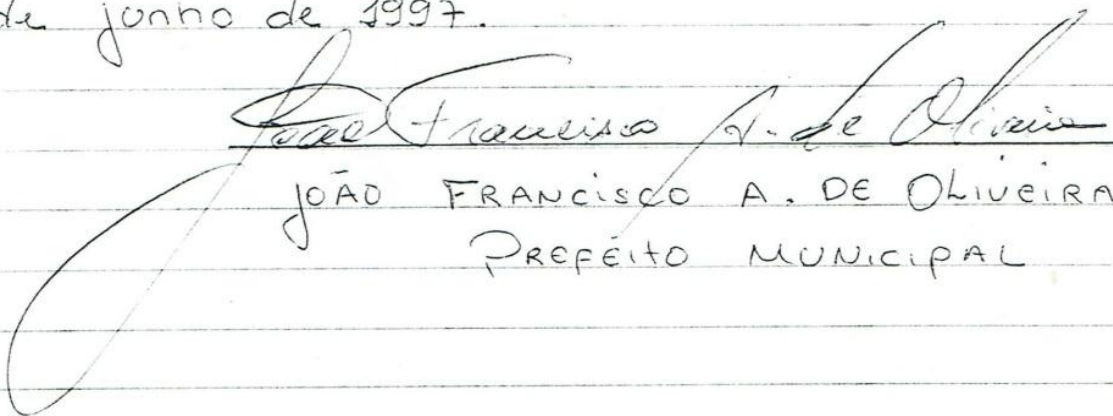
O Prefeito Municipal de Gararu, estado de Sergipe, faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Sr. José Milton Gomes dos Santos, brasileiro, casado, portador da C.T. nº 788.930 SSP/SE e CFC nº 450.307.585-34, uma área de terra localizada na zona urbana desta cidade, destinado a construção de um restaurante, confrontando-se ao norte com terrenos do município, medindo 24 metros; ao sul, com a Avenida Beira Rio, medindo 24 metros; ao Leste, com terrenos do município, medindo 08 metros e ao Oeste, com terrenos do município medindo 08 metros; perfazendo uma total de 168 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu-SE, em 09 de junho de 1997.



João Francisco A. de Oliveira

JOÃO FRANCISCO A. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL